

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Rede Assistencial D.A. Vila Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba



CNPJ.: 61.699.567/0031-08  
Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial D.A. Vila Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba** que integra a S.P.D.M.. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente da S.P.D.M.

**Relatório da Administração:** Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.<sup>as</sup> o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM por ser uma empresa filantrópica, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa. Com objetivo de fiscalizar e acompanhar as atividades da associação, a SPDM possui um Conselho Fiscal que é responsável pela análise de balanços. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Face sua certificação como Organização Social de Saúde, a SPDM ainda possui outro órgão fiscalizador que é seu Conselho Deliberativo

| Comparativo dos Balanços Patrimoniais                                     |                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais                |                       |                      |
|                                                                           | 2015                  | 2014                 |
| <b>Ativo</b>                                                              | <b>139.353.221,58</b> | <b>47.141.192,78</b> |
| <b>Ativo Circulante</b>                                                   | <b>3.476.546,81</b>   | <b>769.234,70</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                             | 1.446,46              | 18.853,93            |
| Bancos conta movimento (nota 4.1)                                         | 3.475.100,35          | 750.380,77           |
| Aplicações Financeiras (nota 4.2)                                         |                       |                      |
| <b>Clientes</b>                                                           | <b>133.142.087,87</b> | <b>43.754.195,10</b> |
| Prefeitura do Município de São Paulo - Território (nota 4.3)              | 10.546.525,41         | 1.686.568,00         |
| P.M.S.P Rede Assistencial D.A. Vila Formosa, Carrão, Aricanduva(nota 4.3) | 93.510.673,13         | -                    |
| Valores em Negociação-Contrato/Convênio (nota 4.4)                        | 29.084.889,33         | 420.676.27,10        |
| <b>Outros Créditos</b>                                                    | <b>2.713.698,93</b>   | <b>2.616.675,21</b>  |
| Antecipações salariais                                                    | 3.144,84              | 481,93               |
| Antecipação de férias                                                     | 927.294,88            | 923.871,84           |
| Outros créditos e adiantamentos                                           | 1.775.773,21          | 1.684.835,44         |
| Depósito judicial                                                         | 7.486,00              | 7.486,00             |
| <b>Despesas Pagas Antecipadamente</b> (nota 10)                           | <b>1.008,97</b>       | <b>1.087,77</b>      |
| Prêmios de seguros e outros a vencer                                      | 1.008,97              | 1.087,77             |
| <b>Estoques</b> (nota 4.5)                                                | <b>19.879,00</b>      | -                    |
| Estoque                                                                   | 19.879,00             | -                    |
| <b>Ativo Não Circulante</b>                                               | <b>451.311,14</b>     | <b>533.810,60</b>    |
| <b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>                                     | <b>7.486,00</b>       | -                    |
| Depósito Judicial                                                         | 7.486,00              | -                    |
| <b>Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros</b>                              | <b>443.825,14</b>     | <b>533.810,60</b>    |
| <b>Bens Móveis</b> (nota 5)                                               | <b>443.825,14</b>     | <b>533.810,60</b>    |
| Bens Móveis                                                               | 987.174,09            | 987.045,09           |
| Ajuste vida útil - bens terceiros                                         | (543.348,95)          | (453.234,49)         |
| <b>Total do Ativo</b>                                                     | <b>139.804.532,72</b> | <b>47.675.003,38</b> |
| <b>Passivo</b>                                                            | <b>2015</b>           | <b>2014</b>          |
| <b>Passivo Circulante</b>                                                 | <b>120.185.973,74</b> | <b>22.358.203,26</b> |
| Fornecedores                                                              | 4.943,58              | 26.517,76            |
| Serviços de Terceiros Pessoa Física/Jurídica                              | 1.104.522,56          | 454.026,38           |
| Salários a pagar                                                          | 5.085.085,98          | 5.893.469,38         |
| Contribuições a recolher (nota 4.10)                                      | 1.412.826,19          | 1.287.100,38         |
| Provisão de férias (nota 4.7)                                             | 8.200.069,64          | 7.944.842,10         |
| Provisão de FGTS sobre férias (nota 4.7)                                  | 656.005,57            | 635.587,36           |
| Impostos a recolher (nota 4.11)                                           | 1.771.313,13          | 1.692.907,88         |
| Obrigações Tributárias                                                    | 206.918,84            | 80.052,69            |
| Empréstimo a funcionário Lei 10.820/03                                    | 214.439,24            | 120.950,83           |
| Previdência Privada                                                       | 150,00                | -                    |
| Outras contas a pagar                                                     | 11.752.598,94         | 4.222.748,50         |
| Outros valores de terceiros                                               | 244.701,61            | -                    |
| Convênios/Contratos públicos a realizar                                   | 89.532.398,46         | -                    |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                                             | <b>19.618.558,98</b>  | <b>25.316.800,12</b> |
| Obrigações - Bens Móveis de terceiros (nota 5)                            | 987.174,09            | 987.045,09           |
| Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis de terceiros                    | (543.348,95)          | (453.234,49)         |
| Valor Estimado - Rescisão de Contrato (nota 4.9)                          | 19.174.733,84         | 24.782.989,52        |
| <b>Total do Passivo</b>                                                   | <b>139.804.532,72</b> | <b>47.675.003,38</b> |
| <b>Patrimônio Líquido</b> (nota 7)                                        | -                     | -                    |
| <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>                           | <b>139.804.532,72</b> | <b>47.675.003,38</b> |

**Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2015 e 2014 - Valores em Reais**

**1 - Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.:** A Entidade, **SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento Da Medicina - Rede Assistencial D.A. Vila Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - Território e a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde celebram o Contrato de Gestão nº 007/2008, tendo como objetivo a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução das atividades e serviços de saúde. Em continuidade as atividades nesta região, em 31/07/2015 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 014/2015 - Vila Formosa/Carrão/Aricanduva, objetivando o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidade de Saúde Assistencial dos Distritos Administrativos Vila Formosa, Carrão e Aricanduva da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/ Aricanduva e Distrito Administrativo Sapopemba da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS. **2.- Imunidade Tributária:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2.1 - Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); **b)** aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); **c)** mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembléia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e Característica da Isenção.:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/2014, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária.:** A Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada

| Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa                                          |                     |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais                                 |                     |                   |
|                                                                                            | 2015                | 2014              |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>                                         |                     |                   |
| <b>Superávit ou Déficit do exercício</b>                                                   | -                   | -                 |
| <b>Variações nos ativos e passivos</b>                                                     |                     |                   |
| (Aumento) Redução em contas a receber                                                      | (89.492.323,69)     | (4.120.437,39)    |
| (Aumento) Redução em estoques                                                              | (1.9879,00)         | 497,74            |
| Aumento (Redução) em fornecedores                                                          | 628.922,00          | 75.089,46         |
| Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões                                            | 91.590.592,80       | 4.512.731,18      |
| Aumento (Redução) de Bens de Terceiros                                                     | (89.985,46)         | (67.779,69)       |
| <b>Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais</b>     | <b>2.617.326,65</b> | <b>400.101,30</b> |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>                                     |                     |                   |
| (-) Adição de Bens de Terceiros                                                            | 89.985,46           | 67.779,69         |
| <b>Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos</b> | <b>89.985,46</b>    | <b>67.779,69</b>  |
| <b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>                                     |                     |                   |
| Empréstimos tomados                                                                        | 2.335.503,85        | 4.262.411,86      |
| (-) Pagamentos de empréstimos/debêntures                                                   | (2.335.503,85)      | (4.262.411,86)    |
| <b>Aumento (Redução) em Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                                  | <b>2.707.312,11</b> | <b>467.880,99</b> |
| <b>No início do período</b>                                                                | <b>769.234,70</b>   | <b>301.353,71</b> |
| <b>No final do período</b>                                                                 | <b>3.476.546,81</b> | <b>769.234,70</b> |

**Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais**

| Descrição                                                         | 2015                  | 2014                  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>1 - Receitas</b>                                               | <b>155.503.214,49</b> | <b>148.160.691,45</b> |
| 1.1) Prestação de serviços                                        | 126.721.505,45        | 121.765.829,68        |
| 1.2) Outras Receitas                                              | -                     | 738,70                |
| (-) Receitas Anuladas do Exercício Anterior                       | -                     | -                     |
| 1.3) Isenção usufruída sobre contribuições                        | 28.781.709,04         | 26.394.123,07         |
| <b>2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)</b>    | <b>14.323.894,22</b>  | <b>11.038.765,72</b>  |
| 2.2) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações              | 504.732,59            | 634.928,17            |
| 2.3) Serviço de terceiros e outros                                | 13.819.161,63         | 10.403.837,55         |
| <b>3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)</b>                           | <b>141.179.320,27</b> | <b>137.121.925,73</b> |
| <b>4 - Retenções</b>                                              | -                     | -                     |
| <b>5 - Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)</b> | <b>141.179.320,27</b> | <b>137.121.925,73</b> |
| <b>6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência</b>             | <b>220.759,42</b>     | <b>127.279,32</b>     |
| 6.1) Receitas financeiras                                         | 220.759,42            | 127.279,32            |
| <b>7 - Valor Adicionado Total (5+6)</b>                           | <b>141.400.079,69</b> | <b>137.249.205,05</b> |
| <b>8 - Distribuição do Valor Adicionado</b>                       | <b>141.400.079,69</b> | <b>137.249.205,05</b> |
| 8.1) Pessoal e encargos                                           | 111.006.886,35        | 109.372.553,01        |
| 8.2) Impostos, taxas e contribuições                              | 93.277,47             | 71.817,25             |
| 8.3) Juros                                                        | 109.558,46            | 78.912,28             |
| 8.4) Aluguéis                                                     | 1.408.648,37          | 1.331.799,44          |
| 8.5) Isenção usufruída sobre contribuições                        | 28.781.709,04         | 26.394.123,07         |
| 8.6) Superávit ou Déficit do exercício                            | -                     | -                     |

pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha a escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2015, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - REDE ASSISTENCIAL D.A. VILA FORMOSA, CARRÃO, ARICANDUVA E SAPOPEMBA** - R. Nelson de Oliveira, 47 - Sapopemba - São Paulo - SP - CEP 03976-010 - CNPJ nº

| Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos                   |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais                  |                       |                       |
| Receitas Operacionais com Restrições                                        | 2015                  | 2014                  |
| <b>Receita Bruta de Serviços Prestados</b>                                  |                       |                       |
| <b>Com Restrições</b>                                                       | <b>126.730.533,58</b> | <b>121.765.829,68</b> |
| Contrato de Gestão nº 07/2008 - Território                                  | 89.048.559,67         | 121.765.829,68        |
| Trabalhos Voluntários                                                       | 9.028,13              | -                     |
| PMSP Rede Assistencial D.A. Vila Formosa, Carrão, Aricanduva                | 37.672.945,78         | -                     |
| <b>(-) Receita Líquida de Serviços Prestados Com Restrições</b>             | <b>126.730.533,58</b> | <b>121.765.829,68</b> |
| <b>(+) Outras Receitas com Restrições</b>                                   | <b>28.993.440,33</b>  | <b>26.522.141,09</b>  |
| Outras Receitas                                                             | -                     | 300,00                |
| Financeiras                                                                 | 220.759,42            | 127.279,32            |
| Descontos Recebidos                                                         | -                     | 438,70                |
| Isenção usufruída                                                           | -                     | -                     |
| - INSS Serviços Próprios (nota 8.1)                                         | 24.971.035,74         | 22.741.148,17         |
| Isenção usufruída - COFINS (nota 8.3)                                       | 3.801.645,17          | 3.652.974,90          |
| <b>(=) Receita Líquida Com Restrições</b>                                   | <b>155.723.973,91</b> | <b>148.287.970,77</b> |
| <b>(-) Custos dos Serviços Prestados com Restrições</b>                     | <b>124.229.049,97</b> | <b>121.893.847,70</b> |
| (-) Serviços - Pessoal Próprio                                              | 109.101.958,41        | 109.372.553,01        |
| (-) Serviços - Terceiros P. Jurídica                                        | 8.868.697,71          | 10.195.121,05         |
| (-) Manutenção e Conservação                                                | 5.543.789,50          | 1.540.515,94          |
| (-) Mercadorias                                                             | 504.732,59            | 634.928,17            |
| (-) Financeiras                                                             | 107.566,16            | 78.912,28             |
| (-) Tributos                                                                | 93.277,47             | 71.817,25             |
| (-) Trabalhos Voluntários                                                   | 9.028,13              | -                     |
| <b>(=) Superávit/Déficit Bruto com Restrições</b>                           | <b>31.494.923,94</b>  | <b>26.394.123,07</b>  |
| <b>(-) Despesas Operacionais com Restrições</b>                             | <b>2.722.243,03</b>   | -                     |
| (-) Serviços - Pessoal Próprio                                              | 1.904.927,94          | -                     |
| (-) Serviços - Terceiros P. Jurídica                                        | 815.322,79            | -                     |
| (-) Financeiras                                                             | 1.992,30              | -                     |
| <b>(-) Outras Despesas com Restrições</b>                                   | <b>28.772.680,91</b>  | <b>26.394.123,07</b>  |
| (-) Isenção usufruída                                                       | -                     | -                     |
| - INSS Serv. Próprios (nota 8.1)                                            | 24.971.035,74         | 22.741.148,17         |
| (-) Isenção usufruída - COFINS (nota 8.3)                                   | 3.801.645,17          | 3.652.974,90          |
| <b>(=) Superávit/Déficit do Exercício com Restrições - PAIS</b> (nota 4.16) | -                     | -                     |

61.699.567/0031-08. **3.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2013 pela RFB, algumas pessoas foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

| Valores em reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| Período                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 31/12/2015          | 31/12/2014        |
| Saldos em Bancos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.446,46            | 18.853,93         |
| Aplicação Financeira de Curto Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3.475.100,35        | 750.380,77        |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>3.476.546,81</b> | <b>769.234,70</b> |
| <b>4.2 - Aplicações Financeiras:</b> As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força do Contrato de Gestão nº 007/2008 e 014/2015, cujo rendimento é revertido integralmente ao Contrato de Gestão em epígrafe. <b>4.3 - Contas a Receber:</b> A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Cronograma de Desembolso conforme estabelecido no Contrato de Gestão. O Contrato é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do Contrato é registrado no grupo Não Circulante. <b>4.4 - Valores em Negociação - Contrato/Convênio:</b> Conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir outros valores a receber referentes às execuções de seus Convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. <b>4.5 - Estoques:</b> Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16)). <b>Estoque</b> |                     |                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 31/12/2015          | 31/12/2014        |
| Materiais de Almoxarifado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 19.879,00           | -                 |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>19.879,00</b>    | -                 |
| <b>4.6 - Prazos:</b> Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes <b>4.7 - Provisão de Férias e Encargos:</b> Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. <b>4.8 - Provisão de 13º Salário e Encargos:</b> Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. <b>4.9 - Outras Provisões:</b> Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas clausulas contratuais dos Contratos de Gestão nº 007/2008 e 14/2015 e na IAS 37, a O.S. SPDM- Programa de Atenção Integral à Saúde tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato de Gestão quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valores Estimados - Rescisão", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. <b>4.10 - Contribuições a Recolher:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                   |

continua ➤

|                                 |                     |                     |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Contribuições a Recolher</b> | <b>2015</b>         | <b>2014</b>         |
| INSS                            | 460.998,11          | 396.864,95          |
| FGTS                            | 817.352,08          | 782.377,92          |
| PIS                             | 103.783,36          | 98.393,56           |
| Sindicato a recolher            | 30.692,64           | 9.463,95            |
| <b>Total</b>                    | <b>1.412.826,19</b> | <b>1.287.100,38</b> |

|                           |                     |                     |
|---------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Imposto a Recolher</b> | <b>2015</b>         | <b>2014</b>         |
| I.R.                      | 1.771.313,13        | 1.692.907,88        |
| <b>Total</b>              | <b>1.773.328,13</b> | <b>1.694.921,88</b> |

**4.12 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.13 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá, requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. No exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2015, a SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 1.612.479,33. **4.14 - Contingências Ativas:** Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Quando a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a entidade divulga o ativo contingente através de breve descrição da natureza dos ativos contingentes na data do balanço. **4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se aqumee decisão judicial. **4.16 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/13 (NBC TG 07), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **5 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde é composto por bens de terceiros os quais são fruto de aquisição realizada com recursos do Contrato de Gestão nº 007/2008 para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

| Bens de Terceiros                   |                     |                     | Taxa de depreciação Anual (%) |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|
| Bens Móveis                         | 31/12/2015-R\$      | 31/12/2014-R\$      |                               |
|                                     | <b>987.174,09</b>   | <b>987.045,09</b>   |                               |
| Aparelhos Médicos                   |                     |                     |                               |
| Odontológicos Laboratório           | 551.011,75          | 551.011,75          | 10                            |
| Equipamentos de                     |                     |                     |                               |
| Processamento de Dados              | 145.624,50          | 145.624,50          | 20                            |
| Mobiliário em geral                 | 209.171,48          | 209.171,48          | 10                            |
| Máquinas Utensílios                 |                     |                     |                               |
| e Equipamentos Diversos             | 32.807,00           | 32.678,00           | 10                            |
| Aparelhos de medição                | 9.860,00            | 9.860,00            | 10                            |
| Aparelhos e utensílios domésticos   | 28631,36            | 28.631,36           | 10                            |
| Equipamentos de Audio, Vídeo e Foto | 10.068,00           | 10.068,00           | 10                            |
| <b>Ajuste de vida útil</b>          | <b>(543.348,95)</b> | <b>(453.234,49)</b> |                               |
| <b>Total</b>                        | <b>443.825,14</b>   | <b>533.810,60</b>   |                               |

**Ata da 24ª Reunião do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas:** Data, **Horário e Local:** Ao 18º dia do mês de abril de dois mil e dezesseis, às 09h30, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - Vila Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profs. Drs. José Osmar Medina de Pestana, Clóvis R. Nakaiê, Dra. Maria Inês Dolci e o Sr. José Eduardo Ribeiro, regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Ausências justificadas:** Padre Antônio Luiz Marchioni ("Padre Ticião") e Dr. Paulo Paiva. **Convidados:** Profs. Drs. Carlos Alberto Garcia Oliva, Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur, Dr. Anderson Viar Ferraresi, Sra. Thais Pinhão e os Srs. Enio Santos e Srs. Mateus Ferreira e Ricardo Monello - Auditores Associados da Audisa. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, colocou em pauta a análise da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, conforme ordem do dia, informando que as demonstrações contábeis de 2015 e relatório da auditoria, já foram aprovados pelo Conselho Fiscal da SPDM, Conselho Administrativo estão sendo submetidas à análise do Conselho de Gestão Delegadas e seguirão para análise da Assembleia de Associados. **Ordem do Dia: 1- Aprovação do relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo:** Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.015 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Hospital De Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Hospital Municipal Dr. **Parecer da Assembléia Geral dos Associados:** A Assembleia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (artigo 19 inciso V), realizada nesta data examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.015, Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odemlo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Hospital Municipal Dr.

**6 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **6.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Contrato de Gestão nº 007/2008 e 014/2015 representaram em 2015, 100% do total das receitas operacionais. **6.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município de São Paulo, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. O Contrato de Gestão firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2015, a Instituição SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

| CNPJ nº 61.699.567/0031-08               |               |
|------------------------------------------|---------------|
| Convênios/Contratos                      | R\$           |
| Contrato de Gestão 007/2008 - Território | 86.697.726,27 |
| Contrato de Gestão 014/2015              |               |
| - V.Formosa/Carrão/Aricanduva            | 33.694.389,50 |

**7 - Patrimônio:** O Patrimônio atualmente não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC 1409/12 (item11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **8 - Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 20 de Agosto de 2014, a Entidade protocolou junto ao MS seu pedido de renovação do certificado o qual aguarda deferimento através do processo nº 25000-153024/2014-03. Os montantes das isenções usufruídas durante o ano exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: R\$28.772.680,91. Em 02 de Setembro de 2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 faz referência que os tributos objeto de renúncia fiscal não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 1970 de 16/08/2011, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAUDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Para cumprir o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. **8.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a Folha de Pagamento de Empregados:** Conforme descrito no item 11, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2015, da isenção da

| Contrato de Gestão nº 14/2015 | Consulta Médica | Consulta outros profissionais de nível superior | Atendimento individual | Visita domiciliar de ACS | Exames | Procedimentos de enfermagem | Procedimentos odontológicos | Acolhimento Inicial | Usuários Cadastrados | Famílias Cadastradas |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|--------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|                               | 208.541         | 87.321                                          | 7.395                  | 326.468                  | 11.514 | 164.241                     | 118.298                     | 656                 | 284.570              | 84.428               |

| Contrato de Gestão nº 07/2008 | Consulta Médica | Consulta outros profissionais de nível superior | Atendimento individual | Visita domiciliar de ACS | Exames | Procedimentos de enfermagem | Procedimentos odontológicos | Acolhimento Inicial | Usuários Cadastrados | Famílias Cadastradas |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|--------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|                               | 525.664         | 142.436                                         | 7.854                  | 510.247                  | 9.581  | 205.577                     | 82.032                      | 1.034               | 242.116              | 71.643               |

**12 - Relatório de Prestação de Contas:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde - Território, elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas dos Contratos de Gestão nº 007/2008 e 014/2015 que mantêm com a Prefeitura do Município de São Paulo. Em 2015 os relatórios de

|                                                                |                                                                    |                                                                |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Debora Melo Kiyaman</b><br>Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6 | <b>Darlei Alves Freire</b><br>Controladoria - CRC -1SP 219.650/O-9 | <b>Mário Silva Monteiro</b><br>Superintendente - S.P.D.M./PAIS | <b>Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira</b><br>Presidente da S.P.D.M. |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|

Benedicto Montenegro (MONTENEGRO), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa (PSMVB), UNAD-Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), os Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede de Assistência Supervisão Técnica da Saúde VI Maria/ VI Guilherme (VLGUILHERM), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Samu 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC) o AME Maria Zélia (AME MZ), AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AME PQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJETO REDE), o Projeto Recomeço Helvetia (HELVETIA), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R LUCY), o CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), CTO Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF VI Mariana (CEAF VM), o Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), além das unidades do Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) como o SAMU de Santa Catarina (PAIS SAMU), São Paulo (PAIS-SP), PAIS Administração (ADM) o PAIS Rede Assistencial Vila Formosa Carrão Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), PAIS AMAS Hospitalares (AMAS), Rede Assistencial - STS Ipiranga/ Jabaquara/ Vila Mariana (PAIS IPIRA), Rede Assistencial - STS Perus / Piritiba, Rede Assistencial da Vila Prudente/ São Lucas (PAIS PRUD), Rede Assistencial da Pari, Belém, Tataupé, Mocca e Água Rasa (PAIS PARI), o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família RJ (PABSF), PABSF Americana (AMERICANA), UPA João XXIII AP 5.3 (JOÃO XXIII) -, PAIS A.P. 3.2 (A.P 3.2), UPA Engenho de Dentro (ENG. DENTRO), o PAIS A.P 1.0 (A.P 1.0), PAIS - UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS UPA Paciência (PACIÊNCIA), PAIS Centro de Apoio Gestão da Informação e Eventos (GEST.EVENT) e o CTI - Centro de Tecnologia e Inclusão Social. Dr. Ronaldo passou a palavra a Dr. Garcia que realizou a apresentação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis e após breves esclarecimentos foi aberta a votação restando aprovada por unanimidade o relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis das unidades supramencionadas no ano de 2015. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Thatiane Paixão Alves, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. São Paulo, 18/04/2.016. Thatiane Alves - Secretária; Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo SPDM.

Benedicto Montenegro (MONTENEGRO), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa (PSMVB), UNAD-Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), os Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede de Assistência Supervisão Técnica da Saúde VI Maria/ VI Guilherme (VLGUILHERM), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Samu 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC) o AME Maria Zélia (AME MZ), AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur (AME PQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), o Projeto Recomeço Helvetia (HELVETIA), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R LUCY), o CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), CTO Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF VI Mariana (CEAF VM), o Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), além das unidades do Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) como o SAMU de Santa Catarina (PAIS SAMU), São Paulo (PAIS-SP), PAIS Administração (ADM) o PAIS Rede Assistencial Vila Formosa Carrão Aricanduva e Sapopemba (ARICANDUVA), unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), PAIS AMAS Hospitalares (AMAS), Rede Assistencial - STS Ipiranga/ Jabaquara/ Vila Mariana (PAIS IPIRA), Rede Assistencial -

continua➤

